

## EDITAL N.º 21/2024

### SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

**Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:**

**Faz público**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do disposto no n.º 2, do artigo 47.º conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, que por despacho 19 de janeiro de 2024, do Senhor Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, em regime de substituição, Eng.º José António Martins Silva, foram subdelegadas no Chefe da Divisão de Planeamento Territorial, em regime de substituição, Dr. João Pedro Pales Correia, as competências constantes no despacho anexo ao presente edital.

E, para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 23 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,

  
Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**  
**NO CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO**

**DESPACHO**

Ao abrigo do estatuído no n.º 2 do art.º 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no art.º 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na versão recente da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Senhor Presidente da Câmara, por despacho proferido em 20 de julho de 2022, **subdelego no senhor Chefe da Divisão de Planeamento Territorial, em regime de substituição, João Pedro Pales Correia**, as competências para a prática dos atos que abaixo se indicam, os quais, na sua ausência ou impedimento serão por mim exercidos:

**NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):**

**Especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 1, conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alíneas b) e c) que se transcrevem:**

*“b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;*

*c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal.”*

**Especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 1, conjugado com o artigo 35.º, n.º 2, alínea m):**

Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas.

**No domínio da gestão e direção de recursos humanos, especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 2, alínea e) que se transcreve:**

*“e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.”*

**Especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 3, alíneas e), g) e m) que se transcrevem:**

*“e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;*

*g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;*

*m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.”*

**NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 27.º DO DECRETO-LEI N.º 135/99, DE 22/04:**

Promover as diligências que propiciem respostas céleres às solicitações dos cidadãos, designadamente, prestar esclarecimentos sobre o andamento de processos, facultar informações, remeter elementos, apresentar agradecimentos.

Assinar a correspondência a expedir relativa aos assuntos que correm pelos serviços da Divisão que chefia, sem prejuízo de que o expediente que se repute de maior complexidade e delicadeza e o que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à minha assinatura.

O presente despacho produz efeitos imediatos e, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ratifico todos os atos que tenham sido praticados, no âmbito dos poderes agora subdelegados, no período compreendido entre 2 de janeiro e a presente data.

Lagos, 19 de janeiro de 2024

O Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território,  
em regime de substituição

  
José António Martins Silva